



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

07/12/2017

(Projeto de Lei nº. 088/17 – CD)

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei n.º 088, de 12 de junho de 2017, do Poder Legislativo, que “**Acrescenta dispositivo ao artigo 1º e altera os artigos 2º e 3º, acrescentado incisos, da lei nº 245/09 que “Dispõe sobre a reserva de vagas para idosos em estacionamentos públicos e privados no Município de Formosa e dá outras providências.”**

Relator: Vereador Jurandir Oliveira

- A proposta que ora chega para o exame deste órgão técnico acrescenta dispositivos e altera artigos da lei nº 245/09, que Dispõe sobre a reserva de vagas para idosos em estacionamentos públicos e privados no Município de Formosa e dá outras providências.
- Não foram apresentadas emendas por este órgão técnico. É o nosso relatório.
- Cabe registrar que sua proposição encontra amparo na Constituição Federal no seu art. 30, I. Encontra também guarida na LOM, art. 8º, I e art. 180, §4º.
- Assim ante a legalidade e constitucionalidade da proposta votamos pela discussão e votação do Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2017.

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Relator: _____

**Praça Rui Barbosa 70 – Centro – Fone (61) 3631-1772 – CEP: 73.801-220 –
Formosa-GO**

www.camarafsa.go.gov.br

e-mail: camarafsa@camarafsa.go.gov.br